

MUSA- FESTIVAL DE MÚSICA UNIVERSITÁRIA DE SALVADOR

EDITAL TERCEIRA EDIÇÃO : MÚSICA

A Coordenação do MUSA- Festival de Música Universitária de Salvador”, faz publicar o presente Edital que regulamenta a seleção de músicas originais e inéditas , concorrentes ao festival, “edição 2018”, concebidas por estudantes de qualquer Universidade em atuação no estado da Bahia.

A) DOS OBJETIVOS Incentivar o intercâmbio de ideias artístico-musicais entre estudantes universitários, fomentar a criatividade e oportunizar a exposição de novos talentos.

B) PERFIL DOS PARTICIPANTES Estudantes de qualquer curso de nível universitário, incluindo mestrado e doutorado, com sede no Estado da Bahia.

C) DAS INSCRIÇÕES

1. Poderá se inscrever qualquer aluno universitário criador de composição musical original e inédita, que esteja regularmente matriculado no semestre em curso de faculdades públicas ou particulares de todo o Estado da Bahia.

2. As inscrições serão gratuitas e só poderão ser efetuadas via internet pelo site: www.festivalmusa.salvador.ba.gov.br

3. Cada compositor poderá inscrever até duas músicas (compostas individual ou coletivamente), ficando desde já estabelecido que apenas uma composição que tenha a sua participação poderá ser selecionada na fase de pré-seleção. Nesse edital, aplica-se o termo “compositor” para designar o criador da melodia, da letra ou de ambos, não havendo aqui distinção alguma entre essas funções.

4. No caso de ser uma criação coletiva, deverá haver a especificação do “compositor representante”, o qual assumirá a responsabilidade pela inscrição e pelo recebimento do prêmio, se contemplado. Os demais compositores deverão ser discriminados na ficha técnica e receberão, por parte do MUSA, todos os créditos sobre sua participação na criação.

5. No ato da inscrição, o concorrente deverá declarar o nome do curso e da universidade que quer representar, não sendo obrigatório, entretanto, que todos os integrantes de uma mesma ficha técnica pertençam ao mesmo curso e /ou universidade. 6. No ato da inscrição o candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- 6.1 preencher ficha de inscrição
- 6.2 preencher ficha técnica da composição, discriminando todas as funções existentes no grupo: compositor, arranjador, instrumentista, intérprete e etc.
- 6.3. Anexar registro sonoro da composição, em arquivo MP3, com até 7 minutos de duração.
- 6.4. Anexar arquivo texto com a letra da música.
- 6.5. Anexar uma imagem (foto ou logo), livre de direitos autorais, que possa representar a música concorrente nas redes sociais do MUSA.
- 6.6. Anexar cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso, para atestar o vínculo dos concorrentes com qualquer universidade em atividade na Bahia.

Entretanto, resguardando-se o direito de se incluir na banda uma cota de integrantes “não universitários” e conforme detalhado no item denominado “Das Composições e Participantes”.

- 6.7. Anexar cópia do RG e do CPF

D) PRAZO DAS INSCRIÇÕES

O prazo das inscrições para concorrer ao MUSA será de 11 de outubro a 08 de novembro de 2018 as 23:59 min., conforme discriminado no item “Cronograma”

E) DAS COMPOSIÇÕES E PARTICIPANTES

1. Todas as composições inscritas deverão ser concebidas integralmente por estudantes universitários e terão que contemplar música e letra, as quais deverão ser escritas em português.
2. Aceita-se o uso de outros idiomas apenas como recurso poético.
3. Todos os intérpretes das composições deverão ser estudantes universitários.
4. Somente os intérpretes instrumentistas, que integrarão as bandas que irão executar as composições, poderão ser compostas por até 50% de instrumentistas que não sejam estudantes universitários.
5. As músicas participantes estarão automaticamente concorrendo nas categorias: música, instrumentista, intérprete (masculino ou feminino) e banda.
6. As composições deverão ser inéditas e o conceito de ineditismo desse edital permite a exposição e a circulação da música pela internet, pelo prazo de até um ano antes da data de inscrição no MUSA 2018.
7. As composições deverão ser originais, entendendo-se por originalidade, composição musical não plagiada de outra já existente. Fica desde já estabelecida que, mesmo depois da pesquisa feita pela organização do festival sobre a originalidade das músicas inscritas, qualquer denúncia que prove o contrário, causará imediata desclassificação do concorrente, em qualquer etapa do Festival.

F) DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO e COMISSÕES ETAPA 1:

Pré-Seleção: Será constituída uma comissão intitulada “Comissão de Curadoria”, a qual deverá analisar todas as composições concorrentes e selecionar 16 músicas que concorrerão à FINAL MUSA 2018.

ETAPA 2: FINAL MUSA 2108 Será constituída uma comissão intitulada “Comissão da Final”, a qual decidirá sobre os vencedores do MUSA 2108, nas seguintes categorias:

- Música - primeiro, segundo e terceiro lugar
- Intérprete (masculino ou feminino),
- Instrumentista
- Banda.

O dia e a ordem das apresentações dos concorrentes na final serão determinados por sorteio prévio, a ser realizado na presença dos concorrentes, em reunião previamente agendada.

G) DOS PRÊMIOS E CATEGORIAS PREMIOS MUSA 2018:

- Musica -1° lugar: R\$ 3.500,00
- Musica 2° lugar: R\$ 2.500,00
- Musica 3° lugar: R\$ 1.500,00
- Intérprete (masculino ou feminino): R\$ 1.000,00
- Instrumentista: R\$ 1.000,00
- Banda: R\$ 3.500,00

Cada participante só poderá ser premiado em apenas uma das categorias individuais previstas, excetuando-se a categoria BANDA, que poderá conter participantes já contemplados em outra categoria.

H) CRONOGRAMA GERAL DO MUSA

11 de outubro a 08 de novembro as 23:59min.: período de inscrições on-line.

09 a 10 de novembro: período de avaliação das composições inscritas pela “Comissão de Curadoria”

12 de novembro: Divulgação das 16 músicas selecionadas para a Final Musa 2018, no site oficial do MUSA: www.festivalmusasalvador.ba.gov.br.

12 de novembro: reunião com os concorrentes selecionados, das 19 às 22h, em local a ser divulgado.

17 de novembro: FINAL MUSA 2018, com apresentação das 16 músicas concorrentes, na área aberta do Espaço Cultural da Barroquinha.

I) DISPOSITIVOS GERAIS:

1. Será garantida pelo projeto a infraestrutura de palco, de equipamento de som e de equipamento de luz, necessária às apresentações.
2. Não será oferecido pelo Festival transporte para os participantes até o local das apresentações
3. Não será da responsabilidade do projeto o aluguel de instrumentos necessários às apresentações, exceto o aluguel de uma bateria completa, a ser utilizada pelos participantes.
4. Recomenda-se aos concorrentes que estarão no palco, adotarem um figurino sintonizado com seus propósitos artísticos.
5. O compositor representante deverá assumir a responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição quanto à autoria da obra e demais disposições do presente Edital.

6. Qualquer modificação na Ficha Técnica relativa a intérpretes e/ou instrumentistas deverá ser comunicada previamente à Coordenação do Festival.

7. O ato da inscrição dos concorrentes implica na aceitação integral de todos os termos do presente regulamento, por todos os envolvidos.

8. À Coordenação do MUSA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do Festival os concorrentes que não cumprirem as disposições do presente Edital, bem como de todas as etapas para as quais forem convocados.

9. Os casos omissos no presente regulamento serão julgados pela Coordenação do MUSA, investida de plenos poderes, inclusive para alterar o cronograma, sendo suas decisões soberanas, irrecorríveis e inapeláveis, sob qualquer natureza.

Salvador, 10 de outubro de 2018

COORDENAÇÃO PROJETO MUSA